



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º

PROJETO DE LEI N.º 008/2008.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N.º 6.321, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

(Cidnei Ferreira do Nascimento)

Apresentado em 28 de Fevereiro de 2008
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 18 de março de 2008

Extraído o autógrafo em 24 de março de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de março de 2008, pelo ofício n.º 033/2008
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 28 / 02 / 2008
Nº 008 LIVº 01 FLº 08.

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6321, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6321, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de CIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - À família de CIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2008.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 28 / 02 / 2008

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 04 / 03 / 2008
APROVADO
Carlos Alberto Monteiro dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 28 / 03 / 2008
APROVADO
Carlos Alberto Monteiro dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Monteiro dos Santos
Advogado - Procurador
Mat. 0159/02

zé poleman

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPÊMI
OBITUADO CIDYKI FERREIRA DO NASCIMENTO
SEPULTURA Nº 6321 Quadra
DATA DE FALECIMENTO 13-12-2004

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Salvan B. Cavita
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6321, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6321, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de CIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - À família de CIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Março de 2008.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 008/2008.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6.321, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 008/2008.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 6.321, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Sílas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}